



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.421
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E 3º DO
DECRETO N.º 3.235 DE 24 DE FEVEREIRO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI;**

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 3.235 de 24 de fevereiro de 2015, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 815.959,10 (Oitocentos e Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
(xxx) 3.1.90.94.16	01 Incentivo à Demissão Voluntária	73.000,00
02.04	SECRETARIA DO FDO MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
.0010	LEAIS	
08.243.0010.2051	01 Subvenções Sociais	7.000,00
(xxx) 3.3.50.43.00	APAE	
08.243.0010.2019	01 Subvenções Sociais	7.000,00
(xxx) 3.3.50.43.00	CENTRO COMUNITÁRIO	
08.243.0010.2048	01 Subvenções Sociais	7.000,00
(xxx) 3.3.50.43.00		
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.1027	CONSTRUÇÃO UBS/PSF	
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	258.002,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.10XX	CONSTRUÇÃO CRECHE - VILA PALAZZI		
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações		187.745,50
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
.0017	ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.10XX	AMPLIAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA - JD. POR DO SOL		
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		27.181,37
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		55.773,80
02.10	SECRETARIA DE PLANEJ., OBRAS E DES. ECON.		
.0018	URBANISMO		
08.244.0018.1021	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO		
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		15.255,13
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações		112.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
.0016	CULTURA		
12.392.0016.1012	INSTALAÇÃO MUSEU E BIBLIOTECA-FEPASA		
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		19.000,50
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		35.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
04.122.0002.2062	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO		
(xxx) 3.3.50.41.00	01 Contribuições		12.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		815.959,10"

Art. 2º - O art. 3º do Decreto 3.235 de 24 de fevereiro de 2015, passará, doravante, a ter a seguinte redação:

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2062	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO	
(125) 3.3.50.41.00	01 Contribuições	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.000,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 425.776,60 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.7.1.xx.xx.xx	Construção da UBS/PSF	258.002,80
2.4.7.1.xx.xx.xx	Ampliação da Quadra Poliesportiva	55.773,80
2.4.7.2.xx.xx.xx	Construção do Centro Comunitário	112.000,00
TOTAL		425.776,60

III - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 598.182,50 (quinhentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 598.182,50

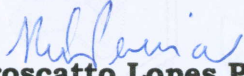
(quinhentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Dezembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM